



**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS - SEC  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP  
ESCOLA DE ARTE RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE - EARMFA  
CURSO TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO  
PROCESSO SELETIVO - 02/2017 - 2º SEMESTRE 2017  
EDITAL FAOP Nº 03/2017**

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 11.656, de 11 de fevereiro de 1969, com sede na Rua Alvarenga, 794 - Bairro Cabeças - Ouro Preto - Minas Gerais, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo **02/2017 - 2º Semestre 2017**, de caráter classificatório para o preenchimento de **18 (dezoito) vagas gratuitas para o turno da manhã no Curso Técnico em Conservação e Restauro da Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade - EARMFA|FAOP**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O **Curso Técnico em Conservação e Restauro da EARMFA|FAOP**, aprovado e registrado no Cadastro Nacional de Cursos Técnicos do MEC sob o NIC 23.001662/2006-88, tem por objetivo formar profissionais técnicos capacitados para análise, diagnóstico e intervenção em questões de conservação e restauração de bens culturais móveis (Papel, Escultura Policromada e Pintura de Cavalete).

**Art. 2º** - As aulas do **Curso Técnico em Conservação e Restauro EARMFA|FAOP** poderão ser realizadas no Núcleo de Conservação e Restauração localizado na Rua Irmãos Kennedy, 601, Bairro Cabeças; no Núcleo de Arte localizado na Praça Antônio Dias, 80, Bairro Antônio Dias; no Núcleo de Ofícios localizado na Rua Dom Helvécio, 428, Bairro Cabeças e na Sede do Rosário, na Rua Getúlio Vargas, 185, Bairro Rosário; todos na cidade de Ouro Preto/MG.

**Art. 3º** - O **Curso Técnico em Conservação e Restauro EARMFA|FAOP**, tem sua grade curricular distribuída em **cinco módulos semestrais**, compreendendo aulas teóricas e práticas. Sua carga horária total é de 1.702 (um mil, setecentas e duas) horas.

**Art. 4º** - As aulas do Curso Técnico em Conservação e Restauro EARMFA|FAOP acontecem de **segunda a sábado** ao longo dos semestres.

**Art. 5º** - A EARMFA|FAOP reserva-se o direito de alterar dias de semana, horários, carga horária semestral ou até disciplinas para módulos subsequentes das turmas em andamento, conforme as normas gerais de ensino vigentes.

**Art. 6º** - Poderão se candidatar às vagas do **Curso Técnico em Conservação e Restauro** pessoas que estejam cursando, no mínimo, o 2º (segundo) ano do ensino médio, ou que já tenham concluído o ensino médio.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 8º** - As inscrições serão realizadas de **05 de junho até às 12 horas do dia 04 de julho de 2017**, exclusivamente através do sítio eletrônico **www.faop.mg.gov.br**, devendo o candidato preencher os campos com as informações solicitadas e indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido para contato, através do qual receberá, até o 1º dia útil subsequente ao da inscrição, o Documento de Arrecadação Estadual - DAE, para recolhimento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 60,00**



1



**(sessenta reais)**, o que deverá ocorrer até a data de vencimento apontada no próprio documento, que em hipótese alguma poderá ser posterior a **05 de julho de 2017**.

**Art. 9º** - A Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores também de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados fornecidos.

**Art. 10º** - Não será aceito pedido de inscrição provisório, condicional, com documentação irregular, incompleta, ilegível, rasurado, bem como inscrições por via postal, via fax, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital. O endereço eletrônico (e-mail) do candidato é um dado indispensável para a concretização de sua inscrição.

**Art. 11º** - A Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, nem nomes próprios digitados incorretamente.

**Art. 12** - O candidato poderá retirar o edital regulador do concurso, Edital FAOP nº. 03/2017 - Processo Seletivo 02/2017 - 2º Semestre 2017, no sítio eletrônico **www.faop.mg.gov.br**, e quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (31) 3551-2014 Ramal 234.

#### **DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**Art. 13** - O candidato com deficiência que necessitar de prova especial e/ou o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para realização das provas e, ainda, enviar, até o dia 30 de junho de 2017, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP - Processo Seletivo 02/2017 - 2º semestre de 2017 - Edital FAOP Nº 03/2017 - Rua Alvarenga, 794, bairro Cabeças - Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000 - laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

**Parágrafo primeiro.** Após a data mencionada no caput do artigo, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

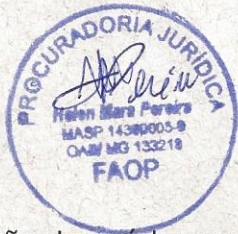
**Parágrafo segundo.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade de acordo com as condições físicas e estruturais da FAOP.

**Art. 14** - Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 01 de julho de 2017, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (nucleoderestauracao@faop.mg.gov.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP no endereço indicado Art. 13, especificando os recursos especiais necessários.

**Art. 15** - A Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.

**Art. 16** - A concessão de sala individual, realização de prova em impressão especial e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

**Art. 17** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar, para o endereço citado no Art 13, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia 01 de julho de 2017, salvo se o nascimento ocorrer após



essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova. O alimentando deverá estar com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

**Art. 18** - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**Art. 19** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

**Art. 20** Será divulgada no endereço eletrônico [www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br) a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas do Processo Seletivo 02/2017 - 2º semestre de 2017 da EARMFA/FAOP, no dia 10 de julho de 2017.

**Art. 21** A Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP disponibilizará link de consulta no endereço eletrônico [www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br) especificando quais os atendimentos especiais deferidos aos candidatos, até 3 (três) dias antes da realização das provas do Processo Seletivo 02/2017 - 2º semestre de 2017 da EARMFA/FAOP.

#### **DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**Art. 27** - As Provas do Processo Seletivo 02/2017 - 2º Semestre de 2017 da EARMFA|FAOP, serão realizadas na cidade de Ouro Preto, no **dia 16 de julho de 2017 (domingo), em local e horário a serem previamente divulgados.**

**Art. 28** - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário estipulado neste edital, munido de:

- caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis 2B, borracha, apontador;
- lápis de cor nas cores: amarelo, vermelho e azul
- tesoura sem ponta e cola bastão
- documento de identificação com foto;
- comprovante de inscrição (recebido por e-mail após recolhimento da Taxa de Inscrição);

**Art. 29** - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o horário estipulado neste edital.

**Art. 30** - O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**Art. 31** - Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

**Art. 32** - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito, com a Taxa de Inscrição devidamente quitada e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade com foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**Art. 33** - Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade); se o candidato for estrangeiro deverá apresentar Passaporte válido, com visto da Polícia Federal que comprove sua estada regular no País ou cédula de identidade de estrangeiro.



**Parágrafo único:** Não será permitido ao estrangeiro que não comprove sua regular estada e permanência no País o acesso às salas de provas.

**Art. 34** - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados e passaportes com data de validade vencida.

**Art. 35** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

**Art. 36** - Durante as provas não será permitido:

- a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, gravador, notebook, tablet ou qualquer outro receptor de mensagens;
- b) o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

**Art. 37** - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

**Art. 38** - Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos Fiscais de Prova e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**Art. 39** - Não haverá segunda chamada para as provas.

**Art. 40** - Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar provas fora da cidade, da data, do horário estabelecido, do local e do espaço físico pré-determinados pela Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP.

**Art. 41** - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Prova o seu Cartão-Respostas.

**Art. 42** - Na correção do Cartão-Respostas, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

**Art. 43** - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Respostas.

**Art. 44** - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

**Art. 45** - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no local de aplicação das provas.

## DO CRONOGRAMA

**Art. 46** - O Processo Seletivo - 02/2017 - 2º Semestre de 2017 do **Curso Técnico em Conservação e Restauro da Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade** compreenderá o seguinte cronograma com as respectivas datas e horários:

I - Provas Objetivas de Interpretação de Textos em Língua Portuguesa e de Química, e Prova Discursiva em Língua Portuguesa de caráter classificatório - **dia 16 de julho de 2017 (domingo), das 09 às 12 horas.**



II - Prova para avaliação de aptidão visual e motora – **dia 16 de julho de 2017 (domingo), das 14 às 17 horas.**

III - Divulgação do gabarito das Provas Objetivas – a partir das **14 horas do dia 17 de julho de 2017 (segunda-feira)**, via sítio eletrônico ([www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br)) e no Núcleo de Conservação e Restauração da FAOP, situado na Rua Irmãos Kennedy, 601, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais.

IV - Publicação do Resultado da correção das provas, via sítio eletrônico (site) e no Núcleo de Conservação e Restauração da FAOP – **dia 20 de julho de 2017 (quinta-feira).**

V - A interposição de recurso será **nos dias 21, 24 e 25 (sexta-feira, segunda-feira e terça-feira, respectivamente) de julho de 2017, conforme instruções dos Artigos 38 ao 48 deste Edital.**

VI - Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo – 02/2017 - 2º Semestre de 2017 após análise dos recursos – **dia 26 de julho de 2017 (quarta-feira)** no sítio eletrônico (site) da FAOP e afixado no Núcleo de Conservação e Restauração da FAOP, situado na Rua Irmãos Kennedy, 601, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais.

VII - Matrícula dos Selecionados – **dias 27 e 28 de julho de 2017 (quinta-feira e sexta-feira, respectivamente), das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas**, na Secretaria do Núcleo de Conservação e Restauração, situado na Rua Irmãos Kennedy, 601, bairro Cabeças, Ouro Preto – MG.

VIII - Divulgação de Segunda Chamada – **dia 28 de julho de 2017 (sexta-feira)**, após **17 horas e 30 minutos**, via sítio eletrônico ([www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br)) e no Núcleo de Conservação e Restauração da FAOP, localizado na Rua Irmãos Kennedy, 601, bairro Cabeças, Ouro Preto – MG.

IX - Matrícula da segunda chamada – dia **31 de julho de 2017 (segunda-feira), das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas**, na Secretaria do Núcleo de Conservação e Restauração, situado na Rua Irmãos Kennedy, 601, bairro Cabeças, Ouro Preto – MG.

X - No caso de não preenchimento das vagas poderão ser realizadas novas chamadas até o dia **04 de agosto de 2017 (sexta-feira).**

XI - O início das aulas está previsto para **07 de agosto de 2017 (segunda-feira)**, podendo ser adiado de acordo com as necessidades da **Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade.**

## **DAS PROVAS**

**Art. 47** - A prova objetiva de Língua Portuguesa terá caráter classificatório e consistirá em leitura e interpretação de texto.

**Art. 48** - A prova discursiva de Língua Portuguesa terá caráter classificatório e consistirá na elaboração de um texto dissertativo.

**Art. 49** - A prova de Química será objetiva, de caráter classificatório, abrangendo o seguinte conteúdo: **Propriedade dos materiais** - Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas. Propriedades físicas, químicas dos materiais como: Temperatura de fusão; Temperatura de Ebulição; Densidade e Solubilidade; Substâncias puras e Critérios de Pureza; Misturas homogêneas e heterogêneas; Métodos de fracionamento de misturas. **Estrutura atômica da matéria** - Evolução dos modelos atômicos; Modelos atômicos de Dalton: descrição, aplicações e limitações; Modelo atômico de Thomson; Rutherford e Bohr: descrição, descobertas relacionadas ao modelo, aplicações e limitações; Prótons, nêutrons e elétrons, número atômico e de massa; Configurações eletrônicas por níveis de energia e aplicação em outros temas. **Tabela periódica e periodicidade química** - Critério básico da classificação periódica moderna; Grupos e períodos; Símbolos de elementos mais comuns; Configurações eletrônicas de átomos e de íons; Elétrons de valência; Número de oxidação e a localização dos elementos; Periodicidade das



propriedades macroscópicas (temperaturas de fusão e ebulição, caráter metálico de substâncias simples etc) e atômicas (raio atômico, energia de ionização etc). **Ligações químicas e interações intermoleculares** - Regra do octeto: utilização e limitações; Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas; Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares e as propriedades macroscópicas dos materiais decorrentes da presença dessas ligações químicas e/ou interações intermoleculares; Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares.

**Art. 50** - A prova para avaliação de aptidão visual e motora possui caráter classificatório, abrangendo o seguinte conteúdo técnicas de desenho, pintura e representação gráfica, organização espacial, reprodução de cores e formas, capacidade de espelhar, reconstituição de imagens, visão e interpretação espacial.

#### Tabela de Provas

TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
OBJETIVA	PORTUGUÊS	10	25	CLASSIFICATÓRIO
	QUÍMICA	10	25	
DISCURSIVA	PORTUGUÊS	01	25	CLASSIFICATÓRIO
PROVA DE APTIDÃO VISUAL E MOTORA	DESENHO e PINTURA	02	25	CLASSIFICATÓRIO
TOTAL		23	100	

**Art. 51** - Será desclassificado do Processo Seletivo - 02/2017 - 2º Semestre de 2017 o candidato que:

- não alcançar o mínimo de 40 % (quarenta por cento) do somatório de pontos distribuídos;
- deixar de comparecer às provas;
- obtiver nota igual a zero em qualquer uma das provas;

#### DOS RECURSOS

**Art. 52** - Caberá interposição de recursos, fundamentados perante à FAOP, nos dias **21, 24 e 25 de julho de 2017 (sexta-feira, segunda-feira e terça-feira, respectivamente)**, conforme descrito a seguir:

- da correção das provas, contra questão e gabarito das Provas Objetivas;
- do resultado da correção das provas, contra o resultado das Provas Objetivas, desde que com base em erro de cálculo das notas;
- do resultado final, contra o resultado da Prova Discursiva e contra a classificação do resultado do Processo Seletivo.

**Art. 53** - Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito oficial das Provas Objetivas e não serão aceitos recursos coletivos.

**Art. 54** - Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as Provas Objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

**Art. 55** - Se do exame de recurso resultar anulação de questão de prova, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as).

**Art. 56** - O recurso deverá ser apresentado:

- em duas vias;



- b) dentro do prazo estipulado;
- c) em folhas separadas, para cada questão contra a qual o(a) candidato(a) recorrer;
- d) com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo(a) candidato(a) e da resposta divulgada na publicação oficial;
- e) em envelope fechado, tamanho ofício, apresentando externamente, na face frontal, os seguintes dados: Processo Seletivo – 02/2017 - 2º Semestre de 2017 para o Curso Técnico em Conservação e Restauro – Edital FAOP nº 03/2017, o nome, o número de inscrição e a assinatura do(a) candidato(a).

**Art. 57** - O recurso deverá ser protocolizado na FAOP, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, no seguinte endereço: Núcleo de Conservação e Restauração, Rua Irmãos Kennedy, 601, bairro Cabeças, Ouro Preto – MG, **das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.**

**Art. 58** - Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

**Art. 59** - Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.

**Art. 60** - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos(as) os(as) candidatos(as).

**Art. 61** - A decisão relativa ao recurso será publicada no sítio eletrônico (site) **www.faop.mg.gov.br** e afixada no Núcleo de Conservação e Restauração.

**Art. 62** - O Resultado Final do Processo Seletivo - 02/2017 - 2º Semestre de 2017 será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

#### **DA MATRÍCULA**

**Art. 63** - O candidato aprovado no Processo Seletivo - 02/2017 - 2º Semestre de 2017, de que trata este Edital, para realizar a matrícula no Curso Técnico em Conservação e Restauro da Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade – EARMFA/FAOP, deverá apresentar-se nos **dias 27 e 28 de julho de 2017 (quinta-feira e sexta-feira, respectivamente)**, das **8 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, na Secretaria do Núcleo de Conservação e Restauração, localizada na Rua Irmãos Kennedy, 601, bairro Cabeças, Ouro Preto – MG, portando os seguintes documentos (**original e fotocópia**):

- I. aprovação no Processo Seletivo;
- II. 2 fotos 3x4
- III. certidão de nascimento;
- IV. carteira de identidade;
- V. cadastro de pessoa física (CPF);
- VI. título de eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos;
- VII. documento de comprovação de quitação eleitoral;
- VIII. certificado de reservista, se do sexo masculino;
- IX. se estrangeiro, passaporte e visto válidos;
- X. comprovante de conclusão do Ensino Médio ou de matrícula nos dois últimos anos do Ensino Médio;
- XI. caso o candidato(a) tenha concluído o Ensino Médio através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), este deverá apresentar a declaração de autenticidade do diploma, emitida pela Escola certificadora;
- XII. histórico do ensino médio;
- XIII. histórico do ensino fundamental I e II;
- XIV. Comprovante de endereço.

**§ 1º** - No caso do candidato estrangeiro aprovado, este deverá apresentar o Passaporte dentro da vigência e com visto da Polícia Federal, que comprove a regularidade de estada e permanência no País, o documento poderá ser substituído por cópia autenticada; Não possuindo visto de estudante ou outro que possibilite ao estrangeiro freqüentar o curso, este deverá providenciar, em 10 (dez) dias úteis, a regularização de sua situação frente aos órgãos competentes.

**§ 2º** - No caso de matrícula por terceiros, o representante deverá apresentar-se munido de **Procuração** emitida pelo candidato e com firma reconhecida em cartório, especificamente para realização da matrícula, bem como de todos os documentos exigidos do candidato, além de sua própria identidade pessoal.

**§ 3º** - **Não será permitida a realização da matrícula na ausência de qualquer um dos documentos acima citados.**

#### **DA GRATUIDADE, DO REGIMENTO ESCOLAR E OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

**Art. 64** - O aluno contemplado pela bolsa de estudo estará isento do pagamento correspondente ao módulo letivo, sendo renovável a manutenção da gratuidade mediante a assinatura de Termos Aditivos, desde que observada as condições para manutenção da mesma previstas na Portaria 004/2016 FAOP, publicada na IOF-MG em 18/02/2016, ou seja, a manutenção da gratuidade ora concedida poderá ser ratificada ou não para os semestres seguintes, dependendo do rendimento do aluno.

**Art. 65** - Poderá acontecer o cancelamento da gratuidade do Curso Técnico em Conservação e Restauro a qualquer momento, na ocorrência de pelo menos um dos casos abaixo:

- I- Desempenho acadêmico abaixo de 70% de aproveitamento por disciplina no semestre vigente;
- II- Frequência por disciplina abaixo de 75% de aproveitamento;
- III- De insuficiência de recursos na Instituição.

**Art. 66** - O ingresso e frequência no Curso Técnico em Conservação e Restauro pressupõe a ciência e aceitação do Regimento Escolar vigente, disponível no sítio eletrônico da FAOP ([www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br)).

**Art. 67** - É de responsabilidade do aluno a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), bem como eventuais compras de materiais e gastos com visitas técnicas necessários ao desenvolvimento de atividades do Curso Técnico em Conservação e Restauro|EARMFA|FAOP.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 68** - No caso de qualquer impedimento da instituição para a realização do processo seletivo os candidatos terão sua inscrição cancelada e a devolução da respectiva taxa.

**Art. 69** - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP.

Ouro Preto, 30 de maio de 2017.

  
**Júlia Amélia Mitraud Vieira**

**Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP**

